



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Esplanada dos Ministérios - CEP 70175-900 - Brasília - DF
www.stf.jus.br

Ofício PRES. STF N° 3332023

Brasília, 02 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
FLAVIO JOSÉ ROMAN
Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União Substituto
Brasília-DF

Assunto: Atuação da República Federativa do Brasil em litígio nos Estados Unidos da América – Caso Rumble Inc. & Trump Media and Technology Group Corp. v. Alexandre de Moraes.

Senhor Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União, Substituto,

Faço referência ao Ofício 528/AGU (3332009), de ontem, 1º de junho, por meio do qual Vossa Excelência formula ao Supremo Tribunal Federal consulta relativa a ações ajuizadas nos Estados Unidos da América pelas empresas Rumble Inc. e Trump Media & Technology Group Corp. em face do Ministro Alexandre de Moraes.

Como é de conhecimento, busca-se contestar, em juízo estrangeiro, decisões de Sua Excelência tomadas no estrito exercício da função jurisdicional e referendadas pelo órgão colegiado competente desta Suprema Corte. Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, houve indeferimento, pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, do exequatur, afastando a possibilidade de citação do magistrado, que, posteriormente e sem êxito, em face da absoluta impossibilidade jurídica, se pretendeu por correio eletrônico, procurando-se contornar o procedimento idôneo da citação por Carta Rogatória, ao arpejo das normas convencionais aplicáveis e dos parâmetros internacionais consolidados.

Assim, o que está em questão, para além da figura individual de Ministro do STF, são a independência do Poder Judiciário brasileiro, a integridade do Estado de Direito no Brasil e, no limite, a própria soberania nacional. Eis o que fica cabalmente caracterizado.

Nessa ordem de ideias, e em atenção à consulta de Vossa Excelência, considero oportuno e necessário que a Advocacia-Geral da União tome as medidas cabíveis para a defesa do Estado brasileiro no contexto das ações ajuizadas nos Estados Unidos da América.

Atenciosamente,

Ministro **EDSON FACHIN**
Presidente do Supremo Tribunal Federal



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Edson Fachin, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 02/06/2026, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3332023** e o código CRC **B2EA7016**.